



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA (CESA)**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA

**22 DE AGOSTO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8:30 HORAS, SALA
DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES**

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 4 de julho de 2018.



MATÉRIA COM PARECER DO RELATOR:

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 53/2018: regulamenta a utilização no Município de Nova Venécia-ES do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB para os profissionais de saúde da atenção básica do município, com base nas portarias GM/MS nº 204/2007 e 1.645/2015, do Ministério da Saúde, que criaram o Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso à Atenção Básica – PMAQ-AB e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Acessório: Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 53/2018.

**PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E
PENDENTES DA LIBERAÇÃO:**

3. PROJETO DE LEI Nº 83/2017: revisa o Plano Diretor do Município de Nova Venécia e dá outras providências.

Iniciativa: prefeito Mário Sergio Lubiana (PSB).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PROJETO DE LEI Nº 6/2018: dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no Município de Nova Venécia.

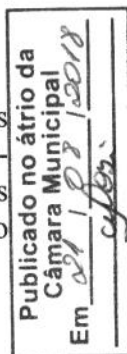
Iniciativa: vereador Josiel Santana (PV).

5. PROJETO DE LEI Nº 41/2018: dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços públicos no âmbito do Município de Nova Venécia, a dar preferência no atendimento, não retendo em filas, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Iniciativa: vereador Dejanir José Dias (PSB).

6. PROJETO DE LEI Nº 42/2018: dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no município de Nova Venécia.

Iniciativa: vereador Dejanir José Dias (PSB).



**PROPOSIÇÃO COM PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE/ILEGALIDADE,
PENDENTE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

7. PROJETO DE LEI Nº 43/2018: institui a Semana do Empreendedorismo ao Cooperativismo nas escolas públicas do Município de Nova Venécia.

Iniciativa: vereador Luciano Pereira dos Santos (PV).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Presidente da CESA